DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Extrato 2
Inexigibilidade 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Gabarito 5
Edital - Classificação 6

Conselhos Municipais 7
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Educação - CME 7
Conselho Municipal do Idoso – CMI 8

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Resoluções 8
Atos Legislativos 9
Atos de Mesa 9
Decreto Legislativo 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 118/2022; CA= Ricardo Raddi EPP; PR= 0040/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de marmitex nº 08, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Gestão Pública – Tiro de Guerra, Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 285.417,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais); DA= 23 de setembro de 2022.

.....

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0117/2022; CA= **PARTNER FARMA DISTR. DE MEDICAMENTOS**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ **15.697,50** (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **PROVIP DISTRIB. HOSPITALAR LTDA-EPP**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 120.788,75** (cento e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ **4.665,00** (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ **7.893,00** (sete mil oitocentos e noventa e três reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **PORTAL LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ **266.055,00** (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 1.078.205,00** (um milhão setenta e oito mil duzentos e cinco reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ **334.164,00** (trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 2.310,00** (dois mil trezentos e dez reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 2.721,00** (dois mil setecentos e vinte e um reais); DA= 23 de setembro de 2022. Nº 0117/2022; CA= **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 6.060,00** (seis mil e sessenta reais); DA= 23 de setembro de 2022; CA= **DAKFILM COMERCIAL LTDA**; PE= 0025/2022; O=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais); DA= 23 de setembro de 2022; CA= **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 7.820,00** (sete mil oitocentos e vinte reais); DA= 23 de setembro de 2022; **CA=CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 10.530,00** (dez mil quinhentos e trinta reais); DA= 23 de setembro de 2022; CA= **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 14.826,00** (catorze mil oitocentos e vinte e seis reais); DA= 23 de setembro de 2022; **CA= CM HOSPITALAR S.A.** ; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ **27.630,00** (vinte e sete mil seiscentos e trinta reais); **CA= FUTURA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT LTDA,** PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 34.227,00** (trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais); **CA= ELFA MEDICAMENTOS SA**; PE= 0025/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V= **R$ 34.227,00** (trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais);

.....

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE MARÇO DE 2023 Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 33/2023; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda; TP=05/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de Recapeamento - Rua José Braghetta e Trechos das Ruas Dona Olinda Ralston e Olímpio M. Nogueira; P= 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO; V= R$ 290.098,80 (duzentos e noventa mil e noventa e oito reais e oitenta centavos); DA= 23 DE MARÇO DE 2023;

.....

Inexigibilidade

Inexigibilidade 0085/2023 – Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Educação RATIFICOU a inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em fornecimento de passes escolares, para alunos maiores de 12 (doze) anos, matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino do município de São José do Rio Pardo*, à razão total estimada de* $ 2.214.000,00 (dois milhões duzentos e catorze mil reais)*, sendo* 2.700 (dois mil e setecentos) passes diários (ida e volta) *por mês, no valor unitário de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)* por um período de até 31 de dezembro de 2023, à empresa Viação Lima Lima Ltda. De acordo com o *ao amparo do artigo 25* da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 03 de abril de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

42 ACÁCIO BENEDITO NETO

43 MARCO ANTONIO SILVA BARBOSA JUNIOR

Se o candidato não comparecer até o dia 03 de abril de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de março de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 03 de abril de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS. NOME

29 TATIANE DE CÁSSIA PALMIRO ESPAGNOLI

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

CLAS. NOME

11 FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA

12 ANA BEATRIZ FELICIANO PARRON

Se o candidato não comparecer até o dia 03 de abril de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de março de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO 001/2023

ESTAGIÁRIO

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

1 - C	**2 - A**	**3 - A**	**4 - B**	**5 - C**
6 - C	**7 - B**	**8 - A**	**9 - B**	**10 - A**
11 - C	**12 - A**	**13 - B**	**14 - B**	**15 - A**
16 - B	**17 - A**	**18 - D**	**19 - C**	**20 - A**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - ESTAGIÁRIO

A **Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP**, torna público o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo nº 01/2023 para a contratação de estagiários, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ARQUITETURA E URBANISMO			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	ANA ELISA MARCELINO RODRIGUES	37,50	04/04/2005
02	LARISSA LÚCIO DOS SANTOS	35,00	15/09/2000
03	GABRIELE AMARAL DE QUEIROZ	35,00	27/01/2003

DIREITO			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	DANIEL MALOSTI FACONI	47,50	11/06/2001
02	PEDRO HENRIQUE CERRI JUNQUEIRA	32,50	01/05/2000
03	ERIKA DE BRITTO CONSOLO	32,50	24/05/2005
04	ALEX BENEDITO MARTINS JUNIOR	30,00	15/01/1999
05	BRUNO BOCAMINO VIANA PEDROSO	30,00	05/12/2002
06	JOAO MARCOS NERY BAPTISTA	30,00	12/03/2004
07	ALEXANDRE VENEZIAN DA SILVA	27,50	28/12/2000

ENFERMAGEM			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	LUCAS JOSE GARCIA GUNDES	40,00	03/11/2002

MEDICINA VETERINÁRIA			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	RICARDO GONCALVES PARISI	32,50	01/03/2004

NUTRIÇÃO			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	ISABELY GIOVANA COSTA SOUSA	40,00	29/12/2004
02	LIDIANE JORGE MARIN	25,00	24/10/2003

PEDAGOGIA			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	JULIANA THIBÉRIO ARTESE DA SILVA	32,50	22/10/1995
02	ARISSA AKEMI OZAWA ZANITTI	30,00	12/05/1998
03	TALITA CAROLINE MELLO BENEDITO	30,00	02/07/2001
04	ISABELA CRISTINA LISBOA ALVES	17,50	17/03/2000

PSICOLOGIA			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	GABRIEL PINTO RONCHI	42,50	29/03/2000
02	PEDRO HENRIQUE AUGUSTO FLAMINIO	40,00	15/02/2002
03	JOÃO VITOR QUEIROZ ESCOCHI	40,00	29/04/2002

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			DESEMPATE
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**NF**	**DN**
01	JESSICA DE ARAUJO	32,50	14/07/1993

CL – Classificação / NF = Nota Final / DN = Data de Nascimento

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito e a classificação preliminar, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2023.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ***convoca*** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 17.532/2022 e nº 17.600/2022, e ***convida*** todos os Munícipes para a ***"Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação"***, agendada para o dia 30 de março de 2023, às 17h30, a ser realizada de forma presencial, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo, a saber, na rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto.

Em pauta, acolhimento, abertura dos trabalhos deste ano e matérias correlatas ao controle social da política pública educacional.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2023.

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 9.9418.5421 – E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 2023, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos 3 Poderes, nº 02 – Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado e será realizada a votação para composição da mesa diretora – CMPI.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2023.

Zuleica Bergonzoni Batáglia
Presidente do CMPI

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

(Republicada, para correção do número da Portaria)

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Douglas Santos Ribeiro.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Douglas Santos Ribeiro, por 20 (vinte) dias, de 10 a 29/04/2023, relativas ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 03 de março de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o parágrafo primeiro no artigo 13 da Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022, passando o parágrafo único a vigorar como parágrafo segundo, com as seguintes redações:

Art. 13. (...)

a) (...)

b) (...)

§1º Nos casos em que o Ministério da Educação não convalidar certificados de cursos concluídos em instituições de ensino estrangeiras, caberá a Comissão de Gestão de Carreiras analisar e opinar sobre sua aceitabilidade para fins de concessão do adicional de escolaridade.

§2º Da decisão do setor de Recursos Humanos que não reconhecer diploma, certificado ou aludida compatibilidade, caberá recurso à Comissão de Gestão de Carreiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de março de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento Econômico do município de São José do Rio Pardo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento Econômico do município de São José do Rio Pardo, com base nos artigos 94 e 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º São finalidades da Comissão de Assuntos Relevantes:

I – analisar as proposituras em tramitação, com foco no fomento econômico que as mesmas possam gerar;

II – apresentar proposituras que fomentem a atividade econômica no município, respeitando a competência legislativa;

III – avaliar as obras e investimentos que estão sendo realizados no município, com foco no impacto que as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

mesmas terão na atividade econômica;

IV – desenvolver ideias a serem apresentadas como políticas públicas de fomento econômico a serem implementadas no município, bem como apresentar relatórios sobre as existentes, com o intuito de sugerir melhorias nas mesmas;

V – dialogar com a Agência local de Desenvolvimento, ACI – Associação Comercial e Industrial, COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e outros órgãos públicos e entidades privadas ligados à atividade econômica, no intuito de buscar ideias para fomentar o desenvolvimento econômico da cidade;

VI – promover palestras sobre o tema;

VII – angariar investidores e empresas dispostos a investir no município;

VIII – apresentar projetos e/ou anteprojetos sobre o tema.

Art. 3º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá prazo de funcionamento de 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 01 de março de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo, com base nos artigos 94 e 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º São finalidades da Comissão de Assuntos Relevantes:

I – fomentar a apresentação de sugestões legislativas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil;

II – fomentar a realização de exposições e a apresentação de propostas por entidades científicas e culturais, bem como por qualquer das entidades mencionadas no inciso I;

III – avaliar as políticas públicas existentes e apresentar sugestões relativas à garantia e à promoção dos Direitos Humanos;

IV – avaliar as políticas públicas existentes e apresentar sugestões relativas à garantia e à promoção dos Direitos da Mulher;

V – avaliar as políticas públicas existentes e apresentar sugestões relativas à garantia e à promoção da Proteção à Família;

VI – avaliar as políticas públicas existentes e apresentar sugestões relativas à garantia, à proteção e à integração social das pessoas com deficiência, da infância, da juventude e dos idosos;

VII – avaliar as políticas públicas existentes e apresentar sugestões relativas à garantia, à proteção e à integração social das pessoas em situação de rua e em situação de drogadição;

VIII – fiscalizar, acompanhar e avaliar as políticas governamentais relativas aos Direitos Humanos, aos Direitos da Mulher, aos Direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas com deficiência, da infância, da juventude, dos idosos, das pessoas em situação de rua e em situação de drogadição;

IX – apresentar projetos e/ou anteprojetos sobre os temas, respeitando a competência legislativa.

Art. 3º A Comissão será composta por 3 (três) membros e terá prazo de funcionamento de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 08 de março de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento Econômico do município de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento Econômico do município de São José do Rio Pardo o vereador Henrique Gonçalves Torres, como presidente, e os vereadores Eduardo Nascimento Ramos, Paulo Sérgio Rodrigues, Pedro Ernesto Merli Giantomassi e Rubens Lobato Pinheiro Neto, como membros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 01 de março de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente
THAIS DA SILVA NOGUEIRA ROMANO CASSOLI
1º Secretária 2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

ATO DA MESA Nº 06, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo a vereadora Thaís da Silva Nogueira, como presidente, e os vereadores Eduardo Nascimento Ramos e Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli, como membros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 08 de março de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente
THAIS DA SILVA NOGUEIRA ROMANO CASSOLI
1º Secretária 2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Concede o Título de Cidadã Rio-Pardense à Senhora Carla Adriana Aparecida Russo Risso.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Rio-Pardense à Senhora Carla Adriana Aparecida Russo Risso.

Art. 2º A homenagem será prestada em data a ser definida pela Presidência da Casa.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 08 de março de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 27/03/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d354-5ced-5976-9ff4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1061, ano VI, veiculado em 27 de março de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/03/2023 às 16:19:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/d354-5ced-5976-9ff4